

LEI Nº 300/95 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.995.

"Abre crédito especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento do IPAM do exercício de 1.995, um crédito especial no valor de R\$-552,48 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
Programa 82 - Previdência
Subprograma 492 - Previdência Social a Segurados
Verba: 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
. R\$-552,48

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Função 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
Programa 82 - Previdência
Subprograma 492 - Previdência Social a Segurados
Verba: 3.2.5.1 - Inativos R\$-552,48

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 1.995.



CARLOS ANTONIO GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL